

Parecer da Comissão de Avaliação

PROJECTO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE TINTURARIA E ACABAMENTOS DA TEXTEIS J. F. ALMEIDA, S.A.

PROJECTO SUJEITO AO PROCEDIMENTO DE AIA AO ABRIGO DO PONTO 13 DO ANEXO II DO D.L. 69/2000, DE 3 DE MAIO, REPUBLICADO PELO D.L. 197/2005, DE 8 DE NOVEMBRO

PROJECTO DE EXECUÇÃO



Comissão de Avaliação

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL HIDROGRÁFICA DO NORTE

DIRECÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA DO NORTE

DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO NORTE

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Junho de 2009

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	3
3. ENQUADRAMENTO E JUSTIFICAÇÃO DO PROJECTO	4
4. LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PROJECTO	4
5. ANÁLISE ESPECÍFICA	22
6. PARECERES EXTERNOS	29
7. CONSULTA PÚBLICA	300
8. CONCLUSÃO	300
9. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E PLANOS DE MONITORIZAÇÃO	311

ANEXOS

Anexo I – Planta de Localização do Projecto

Anexo II – Pareceres das Entidades Consultadas

1. INTRODUÇÃO

Com o objectivo de dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, relativo ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), a Direcção Regional de Economia do Norte, na qualidade de entidade licenciadora, apresentou à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) o "Estudo de Impacte Ambiental relativo ao Projecto de Ampliação da Unidade de Tinturaria e Acabamentos da Têxteis J. F. Almeida S.A.", sujeito a procedimento de AIA ao abrigo do ponto 13 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, pelo facto de se tratar de uma empresa que efectua o tratamento inicial e tintagem de fibras e têxteis, com uma capacidade de produção superior a 10t/dia, o que se enquadra na alínea b) do ponto 8 do Anexo II do referido diploma de AIA, ao que acresce o aumento da capacidade inicial instalada para 18 t/dia, assim como a ampliação das instalações, o que, no conjunto, constitui uma alteração substancial, com potencial para determinar efeitos ambientais a avaliar.

O proponente é a própria Têxteis J. F. Almeida, Lda.

A CCDRN, como Autoridade de AIA, ao abrigo do Artigo 9.º do referido diploma, nomeou a respectiva Comissão de Avaliação (CA), a qual é constituída pelas seguintes entidades e seus representantes:

CCDRN – Eng.ª Maria João Pessoa (alínea a);

CCDRN – Dra. Rita Ramos (alínea a);

DRCN – Dr. Orlando Sousa (alínea d);

APA – Eng.º João Veiga APA (nos termos do ponto 9 do artigo 1º do regulamento das Comissões de Avaliação de Impacte Ambiental);

DREN – Eng.ª Ana Paula Carneiro (nos termos do artigo 9º do D.L. n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado e republicado pelo DL n.º 197/2005, de 8 de Novembro e do ponto 8 do artigo 1º do regulamento das Comissões de Avaliação de Impacte Ambiental);

ARH Norte – Eng.ª Maria João Magalhães (nos do artigo 9º do D.L. n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado e republicado pelo DL n.º 197/2005, de 8 de Novembro e do ponto 6 do artigo 1º do regulamento das Comissões de Avaliação de Impacte Ambiental).

A CA contou, ainda, com a colaboração da, Dra. Fernanda Neves, Eng.º Daniel Coelho, Eng.ª Cristina Figueiredo, Eng.º Miguel Catarino, Dra. Emília Queirós, Eng.ª Maria João Pessoa, Eng.º Luís Santos, Arqt.ª Pais. Alexandra Cabral e Eng.ª Filomena Ferreira.

O INAG e IGESPAR entenderam, dadas as características do projecto em apreço, não integrarem a CA.

O EIA, objecto da presente avaliação, é constituído pelos seguintes volumes: Resumo Não Técnico (RNT), Relatório Técnico e aditamento ao EIA, para além do projecto de Licenciamento Ambiental.

2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A metodologia de avaliação utilizada pela CA contemplou o seguinte:

- Início do procedimento a 03 de Dezembro de 2008 com a recepção de todos os elementos;

- Análise do EIA e avaliação da sua conformidade com as disposições do Artigo 12º, do DL nº. 69/2000, de 3 de Maio, na sua actual redacção, e da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, tendo sido solicitados elementos adicionais ao proponente a 05 de Janeiro de 2009, ao 21º dia;
- Apreciação dos elementos adicionais, resultando na deliberação da CA sobre a conformidade do EIA, a 11 de Março de 2009, ao 28º dia;
- Consulta de entidades externas com competência na apreciação do projecto, cujos contributos recebidos (Anexo II) foram tidos em conta na presente avaliação;
- Realização de uma visita de reconhecimento ao local de implantação do projecto, no dia 22 de Maio de 2009, com a presença de representantes da CA;
- Análise dos resultados da Consulta Pública, que decorreu entre 01 de Abril de 2009 e 30 de Abril de 2009.

3. ENQUADRAMENTO E JUSTIFICAÇÃO DO PROJECTO

O principal objectivo deste Estudo de Impacte Ambiental consiste na ampliação das instalações industriais e no aumento da capacidade instalada da Têxteis J. F. Almeida S.A., situada na Freguesia de S. Martinho do Conde, em Guimarães, face ao último projecto autorizado por despacho de 12-01-1982.

Desde 1982 até à actualidade, o proponente efectuou diligências no sentido de proceder ao licenciamento das alterações à instalação que ocorreram ao longo dos últimos 26 anos. No entanto, não foi dado o devido seguimento ao processo de licenciamento que acabou por ser considerado deserto. Assim, o projecto de ampliação e alteração da unidade de Tinturaria e Acabamentos da Têxteis J. F. Almeida S.A., que agora se pretende licenciar, já se encontra totalmente implementado.

A ampliação e remodelação das instalações estão relacionadas não só com o crescimento do volume de negócios através do aumento de capacidade de produção, nomeadamente, para alcance de mercados de exportação mais exigentes, quer em termos quantitativos, quer qualitativos, mas também pelo facto de a empresa necessitar de modernizar o seu parque de máquinas e equipamentos e criar condições infra-estruturas que permitam manter padrões elevados a nível de segurança e higiene no trabalho e ambiente, em conformidade com a sua política nestas áreas.

O proponente deste projecto é a empresa J. F. Almeida, Lda., que sita no Lugar do Arco, 4815-902 Moreira de Cónegos, concelho de Guimarães que adjudicou a elaboração do presente EIA à Publiambiente, Equipamentos e Serviços para a Protecção do Ambiente, Lda.

O estudo refere-se a um projecto de execução, que se insere no ponto 13 do Anexo II do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, republicado pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro, pelo facto de se tratar de uma empresa que apresenta, cumulativamente, o seguinte enquadramento: efectua o tratamento inicial e tintagem de fibras e têxteis, detém uma capacidade de produção superior a 10t/dia, e regista, actualmente, o aumento da capacidade inicial instalada para 18 t/dia, a par da ampliação das instalações.

4. LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PROJECTO

A área referente à unidade industrial em apreço localiza-se na freguesia de S. Martinho do Conde, concelho de Guimarães e distrito de Braga, confinando a Oeste com um caminho público, com a empresa Almeida e Neves a Norte, com a Estrada Nacional n.º105 a Sul e com um acesso público a Este.

A unidade de Tinturaria e Acabamentos da Têxteis J.F. Almeida, S.A. ocupa uma área total de cerca de 10.609 m², sendo a área construída já com o projecto, de aproximadamente 7.280 m².

BREVE HISTORIAL

De acordo com o EIA, a empresa Têxteis J.F. Almeida, S.A. adquiriu, em 1998, a empresa “Fábrica de Tecidos da Baganheira de Afonso Augusto da Costa & Filhos, Lda.”, já falida (licenciada em 1982 – processo n.º4164) cuja actividade industrial consistia na tecelagem de algodão, fibras artificiais e sintéticas, tinturaria, fabricação de malhas e confecções de roupas interiores e exteriores, de malha, tecido ou outros materiais.

A instalação obteve a licença de exploração a 13 de Janeiro de 1999 e reiniciou então a laboração da unidade industrial com os equipamentos da antiga empresa, então com uma capacidade instalada de 4,68 ton/24h.

Contudo, o EIA refere que a Têxteis J. F. Almeida, S.A., após ter adquirido a unidade industrial em estudo, solicitou à entidade licenciadora (Direcção Regional da Economia do Norte) – DRE-N, o averbamento do processo de licenciamento industrial para o seu nome. Nesse sentido, a DRE-N enviou consecutivas solicitações de elementos adicionais para o processo de averbamento, que acabaram por não ser respondidas.

Posteriormente, a 31 de Maio de 2000, a empresa apresentou à DRE-N, o Projecto de Alteração para Ampliação em um 1º Piso em edifício já abrangido por Autorização e um novo bloco a edificar em área anexa, ambos para armazenamento de fio. É então solicitado pela DRE-N o envio de elementos em falta para o processo, elementos, estes, que não chegaram a ser enviados.

Entre os elementos solicitados constava a certidão de aprovação de localização, dado que a certidão que havia sido apresentada na DRE-N se encontrava caducada por indicar uma classificação incorrecta do tipo de instalação, o que acaba por introduzir alguma confusão no processo. De facto, a certidão existente pressupunha uma instalação da classe C quando, em face das actividades industriais exercidas, se tratava de um estabelecimento industrial da classe B, segundo a Portaria n.º 744-B/93 de 18 de Agosto, já revogada pela Portaria 464/2003 de 6 de Junho. De acordo com esta última, o estabelecimento industrial classifica-se no tipo III. A nova certidão foi apenas emitida pela CCDR-N a 16-01-2006.

Face à ausência de resposta em concreto aos diferentes ofícios da DRE-N para solicitação do envio de elementos adicionais, o processo de Licenciamento Industrial foi considerado deserto por despacho de 13-01-2006, tendo sido arquivados os elementos do processo relativos ao pedido de autorização de alteração e reiniciado o processo no ponto anterior.

Assim, em 18-01-2007, a Têxteis J. F. Almeida, S.A. recebe uma notificação da DRE-N em que consta que o estabelecimento industrial não poderá laborar, de acordo com o estabelecido no artigo 9º do Decreto-Lei n.º 69/2003 de 10 de Abril, devendo a empresa proceder ao pedido de autorização de instalação, de acordo com o artigo 5º do Decreto-Regulamentar n.º 8/2003 de 11 de Abril.

Simultaneamente, recolhida a documentação necessária, é apresentado novo pedido de averbamento do processo de licenciamento industrial, sendo o processo averbado em nome da Têxteis J. F. Almeida, S.A., posteriormente, a 21-11-2007.

Entretanto, no seguimento da notificação acima referida, os responsáveis da empresa dirigem-se à DRE-N no sentido de se inteirarem da situação, sendo alertados para a necessidade de proceder ao pedido de autorização de alteração do estabelecimento industrial devidamente articulado com o pedido de Licenciamento Ambiental.

É então desencadeado pela Têxteis J. F. Almeida, S.A. a análise dos procedimentos necessários para a instrução dos processos, sendo seguidamente apresentado à DRE-N o pedido de alteração de estabelecimento industrial.

Pelo ofício emitido a 28-12-2008, a DRE-N comunica que existem elementos em falta, que, entre outros, inclui a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) ou o Estudo de Impacte Ambiental (EIA).

Entre alguns avanços e recuos, durante o primeiro trimestre de 2008, é seleccionada, uma empresa (Publiambiente, Lda.) para o desenvolvimento dos estudos necessários, iniciando-se a elaboração do EIA em Junho de 2008.

Mais se informa que a preocupação da Têxteis J. F. Almeida, S.A. em apresentar sempre os melhores padrões de qualidade levou à implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade, com base na norma ISO 9001:2000, consolidando, assim, o seu compromisso de melhoria contínua. Actualmente, apresenta-se como uma empresa de referência no sector têxtil para o lar, sendo uma grande percentagem da sua produção destinada ao mercado internacional.

CARACTERIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO / ALTERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Segundo informação constante do EIA, desde 1982 (data do último projecto aprovado) foram realizadas alterações e ampliações sucessivas ao projecto inicial, para fazer face às necessidades do mercado e de modo a cumprir com os objectivos de modernização da empresa.

Das diferentes fases e acções desenvolvidas com o projecto, ao longo dos últimos 26 anos, salienta-se o referido no EIA que as acções do projecto consistiram essencialmente na aquisição de novos equipamentos e na ampliação dos edifícios.

Face ao conjunto de acções levadas a efeito com a implementação do projecto, a capacidade instalada da unidade industrial aumentou de 4,68 ton/24h, em 1998, para 18 ton/24h, na actualidade. Importa referir ainda que, de acordo com o EIA, a capacidade instalada corresponde à capacidade máxima teórica de produção calculada em função das indicações e critérios do diploma PCIP e de acordo com o procedimento de “Determinação da capacidade instalada das actividades incluídas na categoria 6.2.” definido na Nota Interpretativa nº 7/2002 (2006-10-25) relativa ao Sector Têxtil.

Na tabela seguinte sintetizam-se as principais acções que constituíram o projecto em estudo, conforme referido no EIA.

Tabela – Principais acções associadas ao projecto

ACÇÕES	
CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS	<ul style="list-style-type: none"> • Construção de coberto para cargas e descargas; • Construção de muro de vedação; • Construção de cais de carga coberto; • Construção de Portaria; • Execução de 1 piso no edifício marginal à E.N. 105; • Construção de armazém de fio (alvará nº 1261/2000); • Execução de uma cave no armazém de fio (alvará nº 1261/2000);
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	<ul style="list-style-type: none"> • 1997 – Aquisição de 3 Jet's, 1 máquina de Abrir e 1 balança electrónica; • 1998 – Aquisição de 4 Jet's, 2 autoclaves e 2 balanças electrónicas e instalação de Gerador de Vapor; • 1999 – Aquisição de 1 autoclave, 1 balança electrónica e 1 secador; • 2000 – Aquisição de 1 autoclave e 1 hidro; • 2001 – Aquisição de 2 autoclaves, 1 jet, 1 secador e 1 hidro; • 2002 – Aquisição de 1 autoclave; • 2003 – Aquisição de 2 autoclaves; • 2004 – Aquisição de 3 autoclaves e 1 balança electrónica; • 2006 - Aquisição de 2 jet's e 1 balança electrónica; • 2007 - Aquisição de 1 autoclave, 1 jet e 2 bobinadeiras; • 2008 – Aquisição do Tumbler e 1 autoclave;

DESCRIÇÃO DA ACTIVIDADE INDUSTRIAL E DOS PROCESSOS TECNOLÓGICOS

O EIA refere e de acordo com a visita foi possível constatar que o estabelecimento industrial, desenvolve a actividade de tinturaria de fios 100% algodão, fios poliéster e de tinturaria e acabamentos de felpo/tecidos procedendo-se também à confecção de artigos têxteis.

As principais matérias-primas utilizadas são o fio e o felpo em cru.

Sumariamente, o processo de fabrico, consoante se trate da produção de fio tinto ou tecidos de felpo, inclui:

Produção de Fio: O fio é encaminhado desde o armazém de recepção até às bobinadeiras, onde é rebobinado, passando de uma bobine para outra. Esta operação destina-se a permitir o seu processamento posterior na secção de tinturaria, para onde segue. O tingimento do fio é efectuado em autoclave. Após esta operação, o fio tingido é submetido a um controlo de qualidade. De seguida é conduzido aos hidros que efectuam a extracção da água neles contidos, através da força centrífuga que é aplicada. Segue-se a operação de secagem, nas secadeiras, com a finalidade de reduzir o teor de humidade. Após um período de estabilização ao ar ambiente de 3 horas, o fio é embalado e enviado ao respectivo armazém para expedição.

Produção de Tecidos de Felpo: Os rolos de felpo são encaminhados desde o armazém de recepção até ao desenrolador no qual são dispostos em cargas de camadas sucessivas. Esta operação destina-se a colocar os produtos numa disposição tal que permita o seu processamento posterior na secção de tinturaria, para onde segue. O tingimento dos felpos é efectuado nos jets. Após esta operação, os felpos são conduzidos aos centrifugadores que efectuam a extracção do excesso de água neles contidos, através da força centrífuga que lhes é aplicada. Segue-se a operação de abertura e de seguida são enviados à râmula para fixação e secagem e/ou para o tumbler para melhoramento do acabamento. Finalmente o felpo é submetido a um controlo de qualidade e enviado à secção de confecção, onde é cortado e são efectuadas as costuras longitudinais e dos topos. Efectuada uma revista, são embalados e enviados para a expedição. O felpo recebido, como matéria-prima, pode também ser directamente encaminhado para a secção de confecção sem ser sujeito ao processo de tingimento.

PRODUTOS FABRICADOS E CAPACIDADE DE PRODUÇÃO

Os produtos fabricados pela Têxteis J. F. Almeida, S.A. são apresentados na tabela seguinte, assim como a quantidade anual produzida por tipo de produto.

Tabela – Produtos fabricados e quantidades

Produtos	Produção Anual Total (ton)	
	2006	2007
Felpo/tecido (Peças confeccionadas)	1875	2068
Fio/Felpo (prestação de serviços de tinturaria)	635	576

No que respeita à capacidade de produção apresenta-se na tabela seguinte a capacidade instalada e a capacidade efectuada da unidade industrial.

Tabela – Capacidades Instalada e efectuada

Capacidade Instalada (ton/dia)	Capacidade Efectivada (ton/dia)
18	8,7

CONSUMO E ARMAZENAMENTO DE MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS

A identificação, consumo e capacidade de armazenamento das principais matérias-primas e subsidiárias utilizadas apresentam-se na tabela seguinte.

A capacidade de armazenagem de cada produto varia consoante o seu acondicionamento seja efectuado a granel ou a retalho.

Tabela – Consumo e capacidade de armazenamento de Matérias-primas e Subsidiárias

Matéria	Capacidade de Armazenamento (ton)	Quantidade consumida (ton/ano)
Fio de algodão ou algodão-poliéster	200	2586
Felpo	500	
Produtos químicos	83,405	1637,12

É importante referir que a capacidade de armazenamento das substâncias químicas presentes na unidade industrial não atinge o limiar de aplicabilidade do Decreto-Lei nº 254/2007 de 12 de Julho relativo ao regime de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas.

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS

Na tabela seguinte, apresentam-se as principais máquinas e equipamentos instalados, associados às respectivas etapas do processo industrial:

Tabela – Principais Máquinas e Equipamentos nas diferentes etapas do processo

TINGIMENTO DE FIOS	
Etapa do processo	Equipamento
Bobinagem	Bobinadeira
Meio Branqueamento	Autoclave
Branqueamento	Autoclave
Tingimento	Autoclave
Hidroextração	Hidro

Secagem	Secadeira de radio frequência
Embalagem	Máquina de paletizar
TINGIMENTO E ACABAMENTO E CONFECÇÃO DE TECIDOS/ FELPO	
Etapa do processo	Equipamento
Meio Branqueamento	Jet
Desencolagem	Jet
Branqueamento	Jet
Fervura	Jet
Tingimento	Jet
Centrifugação	Centrifugadora
Abertura	Máquina de abrir
Acabamento	Râmula
Acabamento	Tumbler
Corte	Máquina de corte longitudinal e máquina de corte manual
Costura	Máquinas de costura de topos, máquina de costura transversal e máquinas de costura (ponto corrido, ponto cadeia e de emendas)
Revista	Revistadeira
Embalagem	Máquina de embalar, máquina de fecho de caixas e máquina de paletizar

A instalação dispõe ainda dos seguintes equipamentos:

- 3 Reservatórios de ar comprimido;
- 2 Caldeiras a gás natural;
- Rebarbadeiras;
- Máquina de furar.

REGIME DE LABORAÇÃO E NÚMERO DE TRABALHADORES

Esta empresa labora em regime de 3 turnos no sector fabril, de segunda a sexta-feira, e de acordo com os horários apresentados na tabela seguinte, onde também se especifica o número de trabalhadores afectos a cada horário:

Tabela – Horários de Laboração

Descritivo		Horário Manhã	Horário Tarde	Nº de Trabalhadores*
Administrativo	Geral	9:00 às 12:30	13:30 às 18:00	4
Fabril				25
Fabril	1º Turno	06:00 às 14:00		68
	2º Turno	14:00 às 22:00		68
	3º Turno	22:00 às 06:00		19
				184

*Dados referentes ao ano de 2006

A unidade labora e laborará em média durante 228 dias por ano. O período de férias é repartido, com uma paragem em Agosto de aproximadamente 2 semanas e outra paragem de 3 dias em Dezembro.

A distribuição dos recursos humanos empregados nesta instalação, por sector e sexo, é a seguinte:

Tabela - Distribuição de Recursos Humanos

Função	Nº de trabalhadores*		
	Homens	Mulheres	Total
Administrativos e Comerciais	-	4	4
Fabris	94	86	180
	94	90	184

* Dados relativos ao ano de 2006

Os dados relativos ao número de trabalhadores apresentados nas tabelas anteriores são respeitantes ao ano de 2006. Nos últimos dois anos verificou-se um aumento do número total de trabalhadores, sendo o valor actual de 206.

ASPECTOS AMBIENTAIS

Ao nível da componente ambiente, a tabela seguinte identifica os principais aspectos ambientais relacionados com a exploração deste estabelecimento industrial. Para cada aspecto ambiental identificado foram indicados os locais de origem e equipamentos associados.

Tabela – Principais Aspectos Ambientais

Aspecto Ambiental	Local	Equipamento
Emissão de Efluentes Gasosos	Sala das caldeiras	Chaminé colectora das caldeiras
	Acabamentos	Chaminé colectora das râmulas
		Secador de radiofrequência n.º1

Aspecto Ambiental	Local	Equipamento
		Secador de radiofrequência n.º2
		Tumbler
		Bobinadeiras
Emissão de Efluentes Líquidos	Tinturaria Fio	Autoclaves
		Hidros
		Centrifugadora
	Tinturaria Felpo	Jet's
	Instalações Sanitárias	Aparelhos Sanitários
	Sala das caldeiras	Purga das caldeiras
Produção de Resíduos	Toda a unidade	--
Emissão de Ruído	Sala das caldeiras	Caldeiras, compressores, Jets, Autoclaves, Bobinadeiras, secadeira de fio, râmulas, hidros, máquina de abrir, máquinas de costura, fluxo de camiões
	Compressores	
	Tinturaria	
	Bobinagem	
	Acabamento	
	Confecção	
	Carga e Descarga	
Consumo de água	Instalações Sanitárias	Aparelhos Sanitários
	Tinturaria Fio	Autoclaves
	Tinturaria Felpo	Jet's
	Sala das Caldeiras	Caldeiras para produção de vapor
	Toda a unidade	Lavagens de diferentes equipamentos
	Rega	--
Consumo de energia	Toda a unidade	--

Aspecto Ambiental	Local	Equipamento
elétrica		
Consumo de combustíveis fósseis (gás natural/gás propano/ gasolina/gasóleo)	Vários locais da unidade industrial	Caldeiras, râmulas, empilhadores, veículos de transporte

A especificação e desenvolvimento destes aspectos ambientais encontram-se caracterizados nos capítulos seguintes:

FONTES DE ENERGIA

A unidade industrial em estudo utiliza diversas fontes de energia, tal como se pode observar na tabela seguinte:

Tabela – Fontes Energéticas e Utilizações

Fontes Energia	Utilizações	Consumo em 2006	Consumo em 2007
Electricidade	Força motriz; Iluminação; Produção Ar Comprimido;	3.085.423 kWh	3.075.990,23 kWh
Vapor*	Energia Térmica para utilização nas Râmulas e Tumbler	13.993,81 GJ	14.893,78 GJ
Água Quente*	Processos de Tingimento	10.130,08 GJ	9.526,94 GJ
Gás natural	Produção de Energia Térmica (Caldeiras, Râmulas, Tumbler)	1.223.750 m3	1.689.142 m3
Gás propano	Abastecimento de empilhadores	2.882 kg	2.684 kg
Gasóleo	Deslocações/Expedição do produto final	10,15 m3	9,71 m3
Gasolina		1,14 m3	9,71 m3

* - Energia gerada por fornecedor externo (empresa de cogeração HLC, S.A.)

A energia eléctrica, fornecida pela EDP Comercial, S.A., é utilizada para a iluminação, geração de força motriz e produção de ar comprimido que é usado em alguns equipamentos.

Com o projecto implementado a potência eléctrica total instalada é de 1.430 kVA, distribuindo-se pelos dois postos de transformação, conforme indicado na tabela seguinte:

Tabela – Postos de Transformação

PT N°	Potência Transformadores (KVA)
PT1	630
PT2	800

O contrato com a EDP Comercial, S.A., contempla uma potência média contratada de 960 kVA.

A unidade industrial requer também a utilização de energia térmica para o seu processo produtivo, sendo parte fornecida por empresa externa e parte produzida na própria unidade industrial, através do funcionamento de caldeiras e equipamentos.

A empresa possui um contrato com a empresa externa para a prestação de serviços de cogeração HLC – Centrais de Cogeração, S.A. que se encontra localizada na vertente Oeste da unidade industrial. Esta empresa fornece à A Têxteis J. F. Almeida, S.A. água quente e vapor de água saturado. A Têxteis J.F. Almeida, S.A, por sua vez, disponibiliza-lhes água para o arrefecimento dos motores de cogeração.

A instalação dispõe ainda de duas caldeiras a gás natural e apresenta outros equipamentos com queimadores de gás natural, nomeadamente as râmulas e o tumbler. Na tabela seguinte apresenta-se a potência térmica dos equipamentos referidos:

Tabela – Fontes Energéticas e Utilizações

Equipamento	Potência Térmica Total (MW)
Caldeira Jotex Grande	10,5
Caldeira Jotex pequena	4,5
Râmula Grande	1,74
Râmula pequena	1,16
Tumbler	0,800

Para além das formas de energia já referidas, a unidade industrial em estudo consome ainda gás propano para o funcionamento dos empilhadores, assim como gasolina e gasóleo para as deslocações da sua frota de veículos.

Para além das medidas específicas de racionalização energética que irão resultar das auditorias, a Têxteis J. F. Almeida, S.A., implementou já e prevê implementar uma série de medidas e equipamentos com o objectivo de otimizar a utilização da energia, sendo de referir as seguintes:

Medidas de racionalização energética já implementadas

- Reconversão das caldeiras e dos restantes equipamentos consumidores de combustível para o Gás Natural, permitindo melhores eficiência de queima, para o abastecimento de vapor à fábrica;
- Isolamento de tubagens de condensados que se encontravam por isolar;

- Aproveitamento de águas de arrefecimento das máquinas tingir para aquecimento de água do processo;
- Semi-automatização do funcionamento das máquinas de tingir, recorrendo à instalação de programadores individuais, por máquina, e às adaptações requeridas nas máquinas e respectiva aparelhagem de comando e controlo, para viabilizar a automatização dos processos;
- Programação da produção começando nos processos de tingimento de cores claras e terminando nas cores escuras evitando assim lavagens desnecessárias das máquinas com o consequentemente arrefecimento;
- Instalação de acumuladores para evitar a energia reactiva;

Medidas de racionalização energética a serem consideradas para futura implementação

- Instalação de um sistema de recuperação e reutilização do ar quente da exaustão das râmulas permitindo assim uma redução no consumo de combustível;
- Optimização do consumo de energia associado a processos de secagem (quer ao nível das secadeiras quer das râmulas onde são feitos os acabamentos), recorrendo, onde necessário, a aparelhagem tecnologicamente actualizada e fiável para os fins em vista: controlo da humidade residual do tecido com possibilidade de associar o comando automático da velocidade da máquina (para secadeiras e râmulas que o não possuem) e de controlo de teor de humidade de exaustões, com possibilidade de regulação automática da velocidade do motor do ventilador principal de exaustão, no caso das râmulas.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Neste estabelecimento a água é utilizada para vários fins, enquadrando-se os consumos em dois grandes tipos, doméstico e industrial.

As utilizações do tipo doméstico são as referentes aos usos nos sanitários e balneários, enquanto que os industriais compreendem várias utilizações, nomeadamente:

Tabela – Utilizações Industriais de Água

Sector	Utilização Corrente	Utilização Ocasional
Produção de vapor	Produção de Vapor (Caldeiras)	Lavagens
Tinturaria do fio	Tingimento do fio	Lavagens
Tinturaria do felpo	Tingimento do felpo	Lavagens
Áreas ajardinadas	Rega	--

O estabelecimento é abastecido por água da rede pública, água de redes privadas (Joaquim Ferreira – Sociedade Imobiliária S.A. e HLC – centrais de cogeração S.A.) assim como por várias captações de água subterrânea. A unidade industrial em estudo possui três furos e três poços para captação de água subterrânea. Os furos existentes, designados por AC1, AC2 e AC3 encontram-se licenciados, sendo as licenças apresentadas no Anexo III-A ao EIA. As notificações dos poços AC4, AC5 e AC6 são apresentados no Anexo III-B do EIA.

A água proveniente das redes privadas de abastecimento, do furo AC3 e dos poços AC4, AC5 e AC6 é utilizada para uso industrial e para uso doméstico. A água captada pelos furos AC1 e AC2 é encaminhada para a empresa HLC – centrais de cogeração S.A, para o arrefecimento dos motores da cogeração, produzindo-se assim água

quente que esta empresa fornece à unidade de Tinturaria e Acabamentos. A unidade industrial em estudo é ainda abastecida pela rede pública de água, que é utilizada para fins industriais e domésticos.

A tabela seguinte sintetiza a informação relativa a cada origem da água de abastecimento:

Tabela – Características das Origens da Água

Item	Tipo/Origem	Licença	Validade	Uso	Características	
					P (m)	PBE (cv)
1	Furo AC1/água subterrânea	n.º 328/99	8/09/2009	AI	200	3
2	Furo AC2/água subterrânea	n.º 327/99	8/09/2009	AI	200	3
3	Furo AC3/água subterrânea	n.º 326/99	8/09/2009	AI e AD	160	3
4	Poço AC4/água subterrânea	(1)		AI e AD	12	4
5	Poço AC5/água subterrânea	(1)		AI e AD	12	4
6	Poço AC6/água subterrânea	(1)		AI e AD	12	4
7	Rede privada (Joaquim Ferreira – Sociedade Imobiliária S.A.)	----	-----	AI e AD	----	----
8	Rede privada (HLC – centrais de cogeração, S.A.)	----	-----	AI e AD	----	----
9	Rede pública	----	-----	AI	----	----
10	Bebedouros de água engarrafada	----	-----	CH	----	----

Uso: AI – água para fins industriais; AD – água para uso doméstico; CH – Consumo Humano;

P – profundidade; PBE – potência da bomba de extracção;

(1) - De acordo com o ponto 2 do art. 19º da Secção II do DL n.º 46/94 de 22 de Fevereiro (revogado pelo DL226-A/2007 de Maio) os poços indicados não estão sujeitos a licenciamento. Os mesmos aquando do pedido de licenciamento do furo notificados à respectiva entidade competente, tal como é requerido no ponto 4 do mesmo artigo.

Importa referir que, uma vez que a unidade industrial em estudo tem acesso ao abastecimento público de água, e dado que os sanitários e balneários não são abastecidos com água da rede pública, não está a ser dado cumprimento ao ponto 3 do artigo 42º do Decreto-Lei nº 226-A/2007 de 31 de Maio, que define que um sistema de abastecimento particular só poderá produzir água para consumo humano no caso de não ser possível o acesso à rede pública de abastecimento.

Na tabela seguinte apresenta-se os valores da quantidade de água consumida por tipo de uso. Importa referir que as captações não apresentam contadores pelo que os valores indicados correspondem a estimativas.

Tabela – Consumos de Água na unidade

Tipo	Consumo (m ³ /ano)
Domésticos	7 520
Industriais	490 000

Actualmente, uma vez que o projecto se encontra totalmente implementado não se esperam variações significativas nos consumos de água. Há apenas a referir que a empresa possui um refeitório que quando entrar em funcionamento irá implicar um acréscimo no consumo de água para fins domésticos.

Com o intuito de minimizar os elevados consumos de água verificados, a unidade industrial possui implementadas algumas medidas de racionalização, designadamente:

- Toda a tubagem de água (quente e fria) é exterior, permitindo a detecção imediata de qualquer fuga e a sua fácil reparação;
- Nas zonas de sanitários foram instaladas válvulas temporizadas para reduzir o desperdício de água;
- As máquinas dispõem de válvulas de controlo de nível e as tubagens de alimentação limitam fisicamente o caudal de acordo com as necessidades do processo;
- Existem contadores para a água proveniente da rede pública e da água residual que é encaminhada para a empresa Joaquim Ferreira de Almeida – Sociedade Imobiliária, S.A., a qual após tratamento é descarregada no colector do Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave (SIDVA);
- É feita a reutilização dos condensados na água de alimentação das caldeiras;
- É utilizada a melhor relação de banhos na produção;
- Existe um planeamento da produção, começando das cores claras para as escuras para economizar água na lavagem dos equipamentos.

EFLUENTES LÍQUIDOS

Em conformidade com o exposto anteriormente, são geradas, no estabelecimento industrial, águas residuais de origem doméstica e de origem industrial. Estas águas residuais têm destinos diferentes consoante a sua tipologia, conforme se especifica na tabela seguinte:

Tabela – Origem e destino das águas residuais

Origem	Tipo de efluente		Destino	Caudal Descarregado
	INDUSTRIAL	DOMÉSTICO		
Tinturaria de fio (autoclaves, hidros)	●		Colector da empresa Joaquim Ferreira – Sociedade Imobiliária S.A. – pré-tratamento	Valor Médio de 829,71m ³ /dia (200790 m ³ /ano; 0,0092m ³ /s)
Tinturaria do felpo nos jet's	●			
Purga das Caldeiras	●			
Lavagem do equipamento e pavimento da área de tingimento	●			

Origem	Tipo de efluente		Destino	Caudal Descarregado
	INDUSTRIAL	DOMÉSTICO		
			(EPTARI) – descarga no colector do SIDVA	
Águas pluviais provenientes das áreas impermeabilizadas e dos telhados	●		Rede pública de águas pluviais	n.q.
Refeitório		●	Rede pública saneamento	20,6 m3/dia (7520 m3/ano)*
Sanitários, balneários e refeitório		●		

n.q. – Valor não quantificado

(*) - valores estimados

Como se pode observar na tabela acima, a unidade industrial em estudo não efectua descarga de águas residuais em meio hídrico. Os efluentes de origem doméstica são encaminhados para a rede pública de saneamento, enquanto que os efluentes industriais associados à produção são encaminhados para o colector da empresa Joaquim Ferreira – Sociedade Imobiliária S.A. com a qual a Têxteis J. F. Almeida, S.A. tem um contrato para o pré-tratamento dos seus efluentes industriais, antes da sua descarga no colector do Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave (SIDVA) que é gerido pela TRATAVE. O contrato com a empresa Joaquim Ferreira – Sociedade Imobiliária S.A. para o pré-tratamento das águas residuais industriais, assim como o comprovativo de ligação das águas residuais domésticas ao colector público são apresentados, respectivamente, no Anexo IV-A e Anexo IV-B do EIA. Por sua vez, as águas pluviais recolhidas nas áreas impermeabilizadas e nos telhados são dirigidas para a rede pública de águas pluviais.

A unidade industrial em estudo não possui sistemas de reutilização de águas residuais dado que, as operações que pratica – branqueamento, tingimento (principalmente o tingimento de fio) e acabamentos – exigem uma qualidade de água elevada o que tornaria o processo de produção demasiado oneroso, ficando sem condições para competir no mercado actual.

No entanto a empresa possui já instalado um sistema de separação de águas à saída das máquinas que permitirá seleccionar as melhores águas para tratamento e respectiva reutilização assim que as condições o permitam.

RESÍDUOS INDUSTRIAIS

Da actividade industrial desta empresa resultam vários tipos de resíduos sólidos e líquidos que, tem formas de gestão diversa consoante o seu tipo.

Devido a imperativos legais e de necessidade de optimização de espaço de armazenagem, a unidade industrial apresenta um conjunto estruturado de práticas gerais de gestão de resíduos, designadamente:

- A separação na origem;
- A identificação e o acondicionamento;

- A quantificação;
- O envio para operadores de gestão de resíduos licenciados.

Na tabela seguinte apresenta-se a listagem dos resíduos produzidos pela unidade industrial, os respectivos códigos LER e a identificação dos locais de produção.

Tabela – Caracterização dos resíduos industriais produzidos

Tipo de Resíduo	Código LER¹	Origem / Local
Corantes e pigmentos contendo substâncias perigosas	04 02 16 *	Tingimento
Corantes e pigmentos não abrangidos em 04 02 16	04 02 17	Tingimento
Resíduos de Fibras Têxteis Processadas	04 02 22	Tinturaria e Confecção
Cinzas volantes e poeiras de caldeiras da combustão hidrocarbonetos	10 0104 *	Caldeiras
Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	130208 *	Manutenção de máquinas / equipamentos
Embalagens de papel e cartão	15 01 01	Embalagem
Embalagens de plástico	15 0102	Bobinagem, Embalagem
Embalagens contaminadas ou contendo resíduos de substâncias perigosas	15 0110*	Tingimento, Meia Branqueação
Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de protecção, contaminados por substâncias perigosas	15 02 02 *	Manutenção de máquinas / equipamentos
Plástico	16 0119	Toda a unidade
Papel e cartão	20 01 01	Toda a unidade
Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso	20 01 36	Toda a unidade
Madeira	20 01 38	Recepção de Matérias Primas e Expedição
Outros resíduos urbanos e equiparados incluindo mistura de resíduos (RSU)	20 03 01	Toda a unidade
Metais (sucata metálica/peças de máquinas)	20 0140	Toda a unidade
Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio *	20 0121	Toda a unidade

(*) - Resíduo Perigoso

¹ Lista Europeia de Resíduos (Portaria n.º 209/2004 de 3 de Março)

Todos os resíduos produzidos são separados na origem consoante os códigos LER (Lista Europeia de Resíduos) e acondicionados de acordo com o tipo de resíduo (ex: resíduos de fibras têxteis processadas são acondicionados em sacos selados e armazenados em contentor de aço, enquanto que os resíduos de outros óleos de motores, transmissões e lubrificação são armazenados em contentores metálicos estanques, conforme se pode observar nas fotos seguintes.

Os operadores de gestão de resíduos seleccionados para cada tipo de resíduo, são devidamente autorizados nos termos do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro para as operações de transporte, triagem e valorização destes resíduos.

De forma a dar pleno cumprimento às disposições legais do Decreto-Lei nº 178/2006 de 5 de Setembro, já referido, é anualmente preenchido, pelos responsáveis da Têxteis J. F. Almeida, S.A., o Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR) no Sistema de Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER).

A gestão dos resíduos industriais produzidos, como sistema dinâmico que é, tem vindo e continuará a ser continuamente melhorado e aperfeiçoado pelos responsáveis da Têxteis J. F. Almeida, S.A. não só em função das exigências legais mas também no sentido de se caminhar para optimização dos processos e minimização máxima possível dos resíduos gerados que se traduzem no desperdício de matérias primas.

EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Nesta unidade industrial são e serão produzidos efluentes gasosos, e como tal a unidade está abrangida pelas disposições do Decreto-Lei nº 78/2004 de 3 de Abril – Regime de Prevenção e Controlo das Emissões de Poluentes para a Atmosfera.

No total existem seis fontes fixas de emissão de poluentes atmosféricos, ou seja, seis chaminés associadas ao seguinte equipamento:

- caldeiras – FF1;
- râmulas – FF2;
- secador de radiofrequência nº 1 – FF3;
- secador de radiofrequência nº 2 – FF4;
- Tumbler – FF5;
- Bobinadeiras – FF6.

Na tabela seguinte apresenta-se a caracterização das fontes fixas de emissão de poluentes atmosféricos existentes na unidade industrial em estudo.

Tabela - Caracterização das fontes fixas existentes na Têxteis J.F. Almeida S.A.

Designação interna	Processo produtivo	Equipamento	Combustível ou fonte de energia	Altura da chaminé (m) ²	Sistema Tratamento

² Distância entre o seu topo e o solo

Designação interna	Processo produtivo	Equipamento	Combustível ou fonte de energia	Altura da chaminé (m) ²	Sistema Tratamento
FF1	Produção de vapor	Caldeira de vapor nº1 e Caldeira de vapor nº2	Gás natural	22	Não possui
FF2	Acabamento do felpo	Râmula 1 e Râmula 2	Gás natural	13	Não possui
FF3	Secagem do fio	Estufa de radiofrequência	Energia eléctrica	9,10	Não possui
FF4	Secagem do fio	Estufa de radiofrequência	Energia eléctrica	9,85	Não possui
FF5	Pré-secagem do felpo	Tumbler	Gás Natural	13.05	Não possui
FF6	Bobinagem	Bobinadeiras	Energia eléctrica	10	Não possui

No que concerne ao auto-controlo das emissões gasosas, a empresa já procede à caracterização das suas fontes fixas, à excepção da FF6, com uma periodicidade mínima de duas vezes por ano, sendo os resultados comunicados à entidade competente (CCDR – N3), conforme estipulado legalmente.

Os poluentes monitorizados em cada fonte fixa de emissão são especificados na tabela seguinte:

Tabela – Poluentes monitorizados nas fontes fixas de emissão avaliadas

Designação interna da Fonte Fixa de Emissão	Poluentes Monitorizados
FF1	CO, NOx, COV
FF2	CO, NOx, COV
FF3	COV
FF4	COV
FF5	CO, NOx, COV

CO – Monóxido de Carbono; COV – Compostos Orgânicos Voláteis; NOx – Óxidos de azoto

Em cada fonte fixa de emissão é determinada a concentração e caudal mássico dos poluentes monitorizados. As últimas monitorizações efectuadas revelaram valores de concentração dos poluentes monitorizados inferiores aos

³ Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Valores Limite de Emissão (VLE) definidos na Portaria nº 286/93 de 12 de Março, assim como caudais mássicos dos poluentes inferiores aos caudais mássicos mínimos estipulados na Portaria n.º 80/2006 de 23 de Janeiro.

Deste modo, a unidade industrial em estudo obteve autorização da CCDR-N para proceder à monitorização de 3 em 3 anos das fontes fixas de emissão identificadas conforme referido no EIA.

EMISSÃO DE RUÍDO

Este estabelecimento industrial, devido à actividade desenvolvida e dimensão, possui características que poderiam implicar a existência de impactes significativos ao nível do ruído emitido para a vizinhança. De facto, vários são os equipamentos ruidosos existentes nos diferentes sectores da unidade industrial, conforme se pode observar na tabela seguinte.

Tabela – Principais fontes de ruído

Máquinas de costura Longitudinal
Máquinas de costura de topos
Máquina de costura de ponto corrido
Máquina de corte manual
Mesa de dobrar e descoser
Máquina de afiar lâminas
Esmeril
Jets
Hydros
Máquina de abrir
Secador
Autoclaves
Râmulas
Rebarbadeiras
Máquina de Furar
Máquinas de revistar
Bobinadeiras
Caldeiras
Compressores
Fluxo de veículos

Apesar da existência de um elevado número de fontes de ruído não se verifica a existência de valores que ultrapassem o limite legal admissível definido no Regulamento Geral do Ruído, como se pode verificar no relatório técnico apresentado no Anexo Técnico – Ruído elaborado com base no actual Regime Legal de Poluição Sonora (Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro).

5. ANÁLISE ESPECÍFICA

De acordo com as características do projecto, os impactes associados prendem-se fundamentalmente com a análise dos descritores: Qualidade do Ar, Ruído, Resíduos, Domínio Hídrico, Geologia, Geomorfologia, Sismicidade, Ordenamento do Território, Socioeconomia e Património Natural.

Relativamente aos descritores Uso do solo, Paisagem, Património Arqueológico e Arquitectónico apresentam-se os pareceres dos membros da CA que acompanharam este procedimento.

No referente ao descritor **Paisagem** tendo em conta a informação veiculada pelos documentos do EIA, nomeadamente o facto de o projecto em avaliação se encontrar já totalmente instalado, foi considerado nada haver a mencionar no que concerne a este descritor.

Sobre o descritor **Uso do Solo** uma vez que a actividade a licenciar desenvolve-se num edifício já existente e licenciado, não havendo ocupação de outros solos, considera-se que nada há a referir.

Sobre o **Património** uma vez que se trata de uma indústria a existente, que se pretende ampliar, verificando-se que essa ampliação não afecta directa ou indirectamente qualquer tipo de património, propõe-se a sua aprovação e a consequente emissão de parecer favorável.

Relativamente à **Qualidade do Ar** após uma análise dos elementos solicitados constituintes do EIA em epígrafe, considera-se que o EIA:

- Procede à caracterização da situação de referência, com base na análise dos dados de qualidade do ar dos anos de 2004 e 2005 das 3 estações de medida existentes na aglomeração Vale do Ave. Foi também efectuada uma caracterização das principais fontes emissoras na unidade industrial em estudo e na sua se encontra implementada;
- Descreve os impactes ambientais decorrentes da fase de exploração e da fase de desactivação. Na 1ª os impactes resultam das emissões atmosféricas originadas pelas actividades de fabrico e pelo fluxo de camiões/carrinhas à unidade industrial. Os principais poluentes emitidos pela actividade desta indústria são óxidos de azoto (NOx), compostos orgânicos voláteis (COV) e monóxido de carbono (CO). Os impactes desta fase são considerados negativos, porém pouco significativos. Na fase de desactivação os impactes resultam das actividades de desmantelamento e demolição das infra-estruturas., os quais se prevêem que sejam negativos, pouco significativos e temporários;
- Apresenta medidas de minimização dos potenciais impactes identificados, as quais consideram-se suficientes. É de realçar que algumas destas medidas passam pela regularização da situação de incumprimento legal no que diz respeito às tomas de amostragem das fontes FF2, FF3 e FF4 e à eventual correcção das alturas das chaminés das râmulas - FF2;
- Foi apresentado um plano de monitorização de emissões atmosféricas, que contempla a realização de nova campanhas de monitorização em 2009. Isto porque todas as fontes fixas estão sujeitas a monitorização uma vez de 3 em 3 anos, de acordo com autorização dada pela CCDR-Norte, desde que a instalação mantenha inalteradas as suas condições de funcionamento;

- Na sequência da visita da CA às instalações da Têxteis J. F. Almeida, S.A. foi detectado que, no período que mediou a entrega do EIA e a visita, foram acrescentadas duas fontes fixas na instalação, a FF5 e FF6. Foram pedidos elementos adicionais acerca dos aspectos construtivos de todas as chaminés. Da informação prestada pela empresa, verificou-se que a FF5 não cumpria os requisitos relativos à altura da chaminé e n.º de tomas de amostragem. Verificou-se ainda que a fonte FF6 não tinha sido, até à data, alvo de qualquer monitorização das suas emissões gasosas.

Face ao exposto, emite-se parecer favorável condicionado a:

- Realização, durante o ano de 2009, das monitorizações necessárias ao cumprimento do Decreto-lei 78/2004, de 3 de Abril, incluindo a fonte fixa FF6, e envio dos relatórios de caracterização das emissões gasosas para a autoridade competente (CCDRN);
- Rectificação da altura das fontes FF2, FF3, FF4 e FF5, com vista a dar cumprimento à Portaria 263/2005, de 17 de Março, e correcção do n.º de tomas de amostragem, de forma a cumprir a NP 2167;
- Alteração da configuração das chaminés das fontes FF2, FF3 e FF4, de modo a apresentarem secção circular;
- Remoção dos «chapéus» existentes nas chaminés associadas às fontes FF2 e FF3.

No que se refere ao **Ruído** considera-se o seguinte parecer:

- O EIA procedeu à descrição do projecto, explicando que o estabelecimento industrial, devido às actividades desenvolvidas e dimensão, possui características que poderiam implicar a existência de impactes significativos ao nível do ruído emitido para a vizinhança. Mais refere que existem vários equipamentos ruidosos nos diferentes sectores da unidade industrial. Apesar da existência de um elevado número de fontes de ruído não se verifica a existência de valores que ultrapassem o limite legal admissível;

- Foi apresentada a caracterização da situação de referência, identificando as fontes sonoras da actividade das unidades industriais e também do tráfego de veículos, e identificando os principais receptores sensíveis. Foram definidos três pontos de amostragem, que se julgam bem localizados para o fim a que se destinam, para a realização das medições acústicas;

- Foram identificados e caracterizados os impactes ambientais, na fase de exploração e na fase de desactivação. Na fase de exploração os impactes associados ao processo produtivo são directos, negativos, temporários, de baixa magnitude, pouco significativos, de probabilidade certa, reversíveis e local. Na fase de desactivação os impactes directos, negativos, temporários, de elevada magnitude, muito significativos, de probabilidade certa, reversíveis e local;

- Foram apresentadas medidas de minimização de impactes na fase de exploração e na fase de desactivação. Estas medidas que pretendem implementar servem para minimizar e/ou anular os impactes no ambiente sonoro;

- Está previsto um plano de monitorização do ruído ambiente. Para verificar a eficácia das medidas de minimização propostas, devem ser efectuadas medições dos níveis sonoros exteriores na área do projecto. Deverão ser definidos os mesmos pontos de amostragem dos escolhidos para a caracterização da situação de referência. A monitorização deverá ser realizada de 5 em 5 anos e/ou sempre que ocorram alterações na instalação com implicações ao nível do ruído.

Face ao exposto, considera-se que o descritor "Ruído" merece parecer favorável.

No âmbito dos **Resíduos** emite-se o seguinte parecer:

- O EIA apresenta a descrição do objectivo do projecto, sendo que este consta do licenciamento da ampliação e alteração da unidade de Tinturaria e Acabamentos que se encontra totalmente implementado;
- Procedeu à descrição da situação de referência. A quantidade e tipo de resíduos produzidos pelo estabelecimento industrial é anualmente avaliada e registada, estes resíduos gerados são de diversas proveniências. Actualmente estão implementadas boas práticas que promovem a segregação de todos os resíduos gerados. Todos os resíduos são separados na origem consoante o respectivo código LER e acondicionado de acordo com o tipo de resíduo;
- Foi descrita a avaliação de impactes, para a fase de exploração e para a fase de desactivação, sendo que os impactos ambientais associados à produção de resíduos já se fazem sentir;
- Foram apresentadas medidas de mitigação, na fase de exploração e na fase de desactivação. Na fase de exploração visam essencialmente a quantificação, a separação, a sensibilização, o acondicionamento e impermeabilização do solo, manutenção dos equipamentos, formação do pessoal. Na fase de desactivação são propostas medidas para o desmantelamento das infra-estruturas do estabelecimento industrial;
- Está previsto no plano de monitorização, que a monitorização seja diária, com o objectivo de detecção de eventuais más práticas que inviabilizem a reciclagem e reutilização de determinados resíduos e provoquem a contaminação dos solos e recursos hídricos.

Face ao exposto, considera-se que o descritor "Resíduos" merece parecer favorável.

No que se refere ao **Domínio Hídrico** tendo em conta os elementos apresentados, julga-se que o EIA está em condições de merecer parecer favorável devendo, no entanto, atentar-se os seguintes pontos:

- Não são autorizadas quaisquer utilizações dos recursos hídricos sem estarem devidamente legalizadas nos termos do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de Maio;
- À apresentação de um Plano de Monitorização dos Efluentes Industriais gerados, onde deve constar os caudais de água que abastecem as instalações industriais bem como os caudais de águas residuais gerados. Deverão ainda entregar documento trimestral a emitir pela entidade gestora do saneamento público onde constem os caudais recepcionados de todos os efluentes gerados no estabelecimento industrial;
- Apresentação de Plano de Acção para fazer face a descargas acidentais de efluentes, prevendo medidas que garantam a contenção de forma a minimizar os impactes daí decorrentes, de modo a garantir a concretização da regularização imediata da situação detectada, aquando da visita ao local, designadamente, de uma descarga a céu aberto de águas residuais com cor.
- A armazenagem de resíduos deve ser efectuada em local impermeável e os reservatórios de líquidos bem como de resíduos líquidos a existir no exterior deverão ser contidos em bacias de retenção, de modo a evitar contaminações do solo e subsolo.

Tendo em conta que na visita ao local, não se verificou a existência do leito da linha de água constante da cartografia que atravessa a área de implantação do estabelecimento industrial, consideram-se aceitáveis as explicações dadas no 2º aditamento relativamente a esta matéria, entendendo-se que a construção em causa não interferirá com qualquer área afectada ao domínio hídrico, pelo que, em relação a este descritor nada há a opor.

Relativamente aos descritores **Geologia, Geomorfologia e Sismicidade** é apresentado quer um enquadramento geológico da região onde se insere o projecto, quer uma descrição do enquadramento geomorfológico do local de implantação, com base em bibliografia e em levantamentos de campo.

Do ponto de vista geológico, o EIA refere que a área objecto de estudo se insere nos terrenos da Zona Centro Ibérica (ZCI).

Relativamente às litologias presentes nesta área em estudo, observam-se rochas de natureza granítica que são as que predominam em termos regionais. Presencia-se também a ocorrência de depósitos aluvionares de cobertura e de idade recente associados com o leito das linhas de água principais (rio Ave e mesmo no regato da Nespereira).

Na folha de carta geológica correspondente a esta área em estudo, a rocha granítica é designada como sendo o Granito de Guimarães e Santo Tirso – granito monzogranito biotítico, de grão grosseiro, com tendência porfiróide. “Esta litologia encontra-se classificada, de acordo com a sua génese, como sendo tardi-tectónica relativamente à fase F3 da orogenia Hercínica. Integra um conjunto de rochas graníticas pertencentes à série tardia, que ocorrem em associação com cisalhamentos dúcteis, nomeadamente, o cisalhamento Vigo-Régua, com uma orientação de NW-SE”. Macroscopicamente, trata-se de uma rocha granítica de cor cinzenta, com uma textura correspondente a um grão grosseiro, com ocorrência predominante de biotite e porfiróide, caracterizada pela ocorrência de megacristais centimétricos de feldspato potássico. A presença de enclaves é ocasional, podendo coexistir diferentes tipos, nomeadamente os máficos e os de natureza metassedimentar.

No que à tectónica e fracturação diz respeito, é referido no EIA, que o local em estudo se encontra próximo de um nó tectónico, onde se intersectam dois lineamentos de provável natureza tectónica, estando um orientado segundo o azimute NNW-SSE e o outro segundo o azimute NW-SE, intersectando-se próximo da área em análise. “O lineamento de orientação NW-SE, ocorre associado com o mega-cisalhamento Vigo-Régua. Estes lineamentos geológicos podem corresponder a falhas de movimentação desconhecida mas que podem ser consideradas activas”. A fracturação demonstrada pela litologia granítica, “extrapolada para uma escala regional, tem correspondência com as fracturas que foram observadas no terreno. Neste caso, verifica-se que o maciço granítico em particular está compartimentado segundo várias famílias de fracturas, com orientações predominantes segundo os azimutes N-S, NE-SW e NW-SE, constituindo, assim, os acidentes estruturais com maior significado na área”.

Relativamente à Geomorfologia, as formas de relevo encontram-se condicionadas pelo substrato rochoso, de natureza granítica, em corpos alongados, que acompanham a posição de litologias pertencentes ao Complexo Xisto-Grauváquico. “Os fenómenos de erosão diferencial, que afectaram aquelas diferentes litologias, produziram relevos importantes na região, constituindo as principais unidades geomorfológicas de toda a área. Aqueles relevos distinguem-se, claramente, das zonas cobertas por outras litologias, nomeadamente, os depósitos sedimentares de cobertura de idade muito mais recente.

O local em análise corresponde a uma encosta de relevo moderado, inserida numa morfologia global que, por vezes, é bastante mais acidentada. A cota média da plataforma de implantação da Têxteis J.F. Almeida, S.A. situa-se entre as curvas de nível dos 160 e dos 170 metros de altitude, sem variações altimétricas que sejam dignas de registo. ”

Tendo como base o Regulamento de Segurança e Acções para Estruturas de Edifícios e Pontes, o local em estudo insere-se numa zona que, em termos neotectónicos, pode ser considerada estável e com um risco sísmico reduzido a baixo, ou seja, está localizado numa das regiões mais estáveis de Portugal Continental.

Relativamente aos impactes o EIA considera que “tendo em conta o tipo de acções associadas com o projecto agora em análise e, ao mesmo tempo, considerando as características intrínsecas à área onde se encontra implantada a Têxteis J.F. Almeida, S.A., será de admitir que não são previsíveis quaisquer tipos de impactes que possam afectar este descritor.

Não são previsíveis alterações na fisiografia do próprio local, nem qualquer tipo de acção que possa implicar consequências sobre as características geológicas do substrato rochoso que suporta as instalações industriais.

Seja qual for a fase considerada (exploração ou desactivação) não se perspectivam impactes com qualquer tipo de significância e que possam merecer tratamento particular.” Pelo que não são apresentadas quaisquer tipo de medidas de minimização e/ou de potenciação que possa incidir sobre o descritor em análise.

Perante o exposto considera-se que, sendo uma Unidade Industrial construída, em funcionamento e que não vai sofrer qualquer ampliação ou alteração que possa provocar impactes relativos a estes descritores, a avaliação realizada é adequada, pelo que considera-se poderá obter um parecer favorável para estes descritores avaliados.

No que se refere ao **Ordenamento do Território**, importa referir que a empresa Têxteis J. F. Almeida, S.A., localizada na freguesia de S. Martinho do Conde, concelho de Guimarães, pretende a alteração e ampliação do seu estabelecimento industrial dedicado ao tingimento e acabamento de fios de algodão, poliéster e felpo, bem como à confecção de artigos têxteis.

O último licenciamento data de 1982, tendo sido, desde então, realizadas várias alterações/ampliações ao projecto inicial aprovado, encontrando-se o projecto agora a licenciar totalmente implantado. O proponente apresentou cópia das licenças camarárias de construção e do documento comprovativo do pedido de licenciamento das alterações realizadas no edifício.

Foi solicitada informação adicional sobre a área de implantação dos edifícios existentes e licenciados e a área de implantação dos edifícios a construir/ampliar. Atendendo a que na Planta de Implantação, desenho 001 do Relatório Síntese, se constatava encontrar-se a área do projecto praticamente toda ocupada por edifícios, solicitámos um esclarecimento sobre a localização dos edifícios a construir/ampliar neste projecto. O proponente informou-nos, após a visita da CA ao local, quais as áreas de implantação do edifício e respectivas áreas licenciadas e a licenciar, resumidas a seguir:

Área Total: 10880 m²
Área não impermeabilizada nem coberta: 390 m²
Área impermeabilizada (não coberta): 3200 m²
Área Coberta (implantação): 7290 m²
Licenciada: 2917 m²
A Licenciar: 4373 m²
Área de Construção (total): 12500 m²

As áreas a licenciar são as seguintes:

Piso 0

Indústria (existente)

Portaria (a legalizar): 8,00 m²

Cais de Cargas e Descargas (a legalizar): 98,00 m²

Piso I

Indústria (existente)

Indústria (a legalizar, registo 2433/04): 900,00 m²

Indústria (zona de caldeiras e compressores): 228,00 m²

Coberto (zona de estacionamento e cargas e descarga): 947,00 m²

Coberto: 105,00 m²

Indústria (a legalizar, processo 1627/98): 2087,00 m²

TOTAL: 4373,00 m²

O estabelecimento industrial localiza-se, segundo o PDM de Guimarães (RCM n.º 101/94, de 13 de Outubro), na classe de espaço "Zona de construção industrial e de armazenagem" da Planta de Ordenamento, a qual é regulamentada pelos art.º 28.º e 29.º do Regulamento do PDM. Estas áreas destinam-se exclusivamente a indústria e armazéns e ainda a serviços ligados àquelas actividades (n.º 3 do art.º 29.º). Na área da pretensão não se aplicam quaisquer condicionantes, de acordo com a Planta de Condicionantes do PDM.

Em face do exposto, se se cumprirem as mediadas de minimização previstas, propõe-se parecer favorável à pretensão.

No que se refere à componente **socioeconómica** a área de implementação para instalação desta unidade industrial a caracterização da situação de referência é determinada por ocupações do tipo florestal a aproximadamente 500 metros da vertente Este e Norte da área do projecto. Nas vertentes a sul, sudeste e sudoeste a ocupação é predominantemente preenchida por usos sociais, designadamente, a estrada nacional 105, outras unidades industriais e habitações. As habitações mais próximas estão localizadas a cerca de 9 metros da J. F. Almeida. Num raio de 3 km verifica-se ainda a existência de equipamentos sociais, estando o mais próximo, uma creche e pré-escolar a cerca de 1,2 km de distância.

O estudo refere que do ponto de vista do enquadramento esta unidade industrial encontra-se perfeitamente enquadrada no tecido social e industrial da sua envolvente mais próxima, tanto mais que se trata de uma envolvente marcada pela mistura de ocupações de diferentes tipologias que se vão albergando ao longo da EN 105, conforme foi possível constatar aquando da visita ao local.

Os impactes identificados são, na sua maioria, considerados positivos pela indução positiva na economia local, uma vez que se trata de uma unidade onde laboram 206 trabalhadores, dos quais cerca de 36% residem na própria freguesia o que corresponde a cerca de 8% a 10% da população local, economicamente activa.

Dos impactes negativos, são referidos os decorrentes da fase de desactivação.

São apresentadas medidas de minimização com as quais se concorda.

Do exposto, do ponto de vista socioeconómico, uma vez que esta unidade industrial está em laboração há já bastante tempo no local, e já se encontra implantada e a laborar em pleno, considera-se ser de emitir parecer favorável condicionado ao cumprimento de todas as medidas e planos de monitorização decorrentes do acompanhamento ao nível da qualidade do ar, ruído e resíduos, bem como de uma gestão de tráfego eficaz que não acarrete conflitos para a comunidade envolvente.

No referente aos descritores **Património Natural – Flora e Fauna**, a caracterização foi efectuada com base na análise de dados bibliográficos, posteriormente complementada por visitas ao local para avaliação das características florísticas e faunísticas da área envolvente.

Concluiu-se que na proximidade da unidade industrial, que ocupa cerca de 7280 m², não existem quaisquer áreas sensíveis, designadamente inseridas na Rede Nacional de Áreas Protegidas ou Sítios de Importância Comunitária e Zonas de Protecção Especial integrados na Rede Natura 2000. Tão pouco foram referenciadas espécies florísticas, faunísticas ou habitats com interesse ecológico. De referir que na área abrangida pelo projecto não está delimitada qualquer área de Reserva Ecológica Nacional ou de Reserva Agrícola Nacional.

Na envolvente ao terreno ocorrem povoamentos mistos de pinheiro bravo e eucalipto, campos agrícolas, áreas urbanas e diversas unidades industriais, existindo, a Sul, uma linha de água afluente do Rio Vizela, da bacia do Ave - Ribeira de Nespereira, que não apresenta vegetação ribeirinha típica.

Em síntese, trata-se de uma área com elevado grau de artificialização do espaço onde não ocorrem valores naturais relevantes.

O EIA parte de uma situação de referência, que corresponde, de facto, à situação de projecto implementado e em fase de exploração, já que não foi possível obter dados anteriores à data de arranque do mesmo. Assim, o estudo concluiu que na fase de exploração não se prevêem impactes ambientais significativos susceptíveis de provocar alterações na flora e fauna locais (de notar que a unidade está instalada há mais de duas dezenas de anos e que se insere em zona de forte implantação industrial). Quanto à fase de desactivação, coloca dois cenários possíveis, total e parcial, sendo o mais favorável o que passaria pela demolição e alteração do uso do solo para agrícola/florestal.

Não havendo reconhecimento de impactes relevantes nos valores florísticos e faunísticos, considera-se que as medidas de minimização propostas para as fases de exploração e desactivação são adequadas, não sendo necessário incluir, no plano de monitorização, estas variáveis ambientais.

Chama-se apenas a atenção para o facto de as medidas tendentes à prevenção e minimização da degradação da qualidade da água poderem ser igualmente aplicáveis a este descritor.

Em face do exposto, considera-se que o EIA, no que se refere ao descritor "Património Natural – Flora e Fauna" reúne condições para merecer parecer favorável, sendo que as conclusões do estudo merecem a nossa concordância.

No âmbito do **Licenciamento Ambiental (LA)**, uma vez uma vez que o proponente solicita que o procedimento de AIA decorra em simultâneo com o referido LA, importa referir que:

- Nada a opor ao Plano de adaptação da altura das chaminés. O Plano caso aprovado ficará estabelecido na Licença Ambiental (LA) conforme o disposto na DIA;
- No caso das fontes FF3 e FF4 o operador tem intenção de solicitar um parecer à CCDR-N para manutenção da altura das chaminés. Sendo que os caudais mássicos são inferiores aos limiares mássicos mínimos e apesar de não respeitar o disposto no n.º 2 do Art 31º do DL 78/2004 de 3 de Abril (cota máxima superior, em 3 m, à cota

máxima do obstáculo próximo mais desfavorável), não vejo grandes benefícios ambientais em obrigar ao alteamento das chaminés em mais de 5 metros cada (cerca de 50% da altura actual). Contudo, considera-se que a altura destas chaminés poderia ser mantida;

- Considerando que a CCDR terá mais informações para poder dar deferimento ou não ao pedido, na LA ficará estabelecido o que ficar em sede de DIA relativamente a esta questão;
- Sem prejuízo do ponto anterior, considera-se que as alterações das secções para circulares e remoção dos chapéus e correcção das tomas de amostragem para cumprimento da NP 2167, continuam a ser necessárias;
- Relativamente à situação, referente a uma chaminé curva no seu final encaminhando as emissões para baixo desfavorecendo em grande medida a dispersão dos poluentes considera-se que deverá ficar definido na DIA a obrigatoriedade de resolução deste problema;
- Quanto às frequências de monitorização, visto que o BREF dos têxteis não impõe Valores de Emissão Associados (VEA) às MTD, fica-se a aguardar o entendimento da CCDR, sendo que a LA estabelecerá o que vier disposto na DIA.

A Entidade Licenciadora, relativamente ao EIA e ao projecto em apreço refere nada haver a opor.

6. PARECERES EXTERNOS

No âmbito do pedido de pareceres externos, foram recebidos os contributos da:

- Câmara Municipal de Guimarães;
- Direcção Regional de Agricultura e Pescas.

A **Câmara Municipal de Guimarães** considera suficientes os aspectos estudados, reforça que respeita os objectivos e critérios alertando, contudo, para o facto de considerar insuficiente “a não avaliação de riscos tecnológicos, nomeadamente, no que diz respeito ao risco de acidentes biológicos e químicos e ao risco de contaminação da água”.

A **Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte** refere, entre outros aspectos, que “tendo em conta a vulnerabilidade do local à poluição das águas subterrâneas, destaca-se a relevância das medidas minimizadoras previstas em termos de prevenção de contaminação, nomeadamente:

- bacias de retenção na base dos depósitos de produtos químicos e dos contentores de óleos usados e de outros resíduos líquidos;
- manutenção das máquinas em zona própria para o efeito para prevenção de derrames de óleos e outros lubrificantes;
- impermeabilização e drenagem na zona de circulação e estacionamento de viaturas de transporte de substâncias poluentes (produtos químicos ou resíduos líquidos);
- medidas em caso de derrames acidentais;
- cobertura e impermeabilização da zona de armazenagem temporária de resíduos;
- monitorização do nível freático e da qualidade das águas subterrâneas”.

Mais refere que a prevenção da contaminação das águas superficiais e subterrâneas deve fazer-se pela implementação das medidas acima referidas complementadas com:

- No caso de manutenção de máquinas fixas instalar bacias de retenção para prevenção de derrames de óleos, lubrificantes, produtos químicos ou outros resíduos líquidos;
- As medidas de impermeabilização e drenagem na zona de circulação e estacionamento de viaturas de transporte de substâncias poluentes, bem como na zona de armazenagem temporária de resíduos, devem ser acompanhadas da instalação de mecanismos de contenção de escorrências e efluentes, para assegurar o seu encaminhamento para destino correcto.

Chama ainda a atenção para a "relevância da medida de circulação de viaturas em velocidade reduzida junto às povoações, a qual se deverá aplicar também às zonas agrícolas atendendo à circulação de peões e viaturas agrícolas".

7. CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 21 dias úteis, tendo o seu início no dia 1 de Abril de 2009 e o seu final no dia 30 de Abril de 2009, não tendo sido recebido qualquer parecer.

8. CONCLUSÃO

O Estudo de Impacte Ambiental relativo ao Projecto de "Ampliação do Estabelecimento Industrial da Texteis J. F. Almeida", está sujeito a procedimento de AIA pelo facto de se tratar de uma empresa que efectua o tratamento inicial e tintagem de fibras e têxteis, com uma capacidade de produção superior a 10t/dia, o que se enquadra na alínea b) do ponto 8 do Anexo II do referido diploma de AIA, ao que acresce o aumento da capacidade inicial instalada para 18 t/dia, assim como a ampliação das instalações, o que, no conjunto, constitui uma alteração substancial, com potencial para determinar efeitos ambientais a avaliar.

De salientar que as intervenções de ampliação bem como as referentes ao aumento da capacidade já estão plenamente implementadas.

Em termos de análise específica, salienta-se que, na fase de exploração, não se prevê a ocorrência de impactes negativos significativos, considerando-se que serão localizados, podendo ser minimizados através da aplicação das adequadas medidas, que se encontram discriminadas na proposta de DIA.

Face ao exposto, a CA propõe a emissão de parecer favorável ao Projecto de Ampliação do Estabelecimento Industrial da Têxteis J. F. Almeida, condicionado à aplicação das medidas de minimização e planos de monitorização constantes deste parecer final e,

1. À alteração das licenças de captação de águas subterrâneas atendendo a que as águas captadas têm por fim o uso industrial e doméstico;

À apresentação à Autoridade de AIA, em sede de licenciamento, dos seguintes documentos para validação:

2. Plano de Monitorização dos Efluentes Industriais gerados, onde deve constar os caudais de água que abastecem as instalações industriais bem como os caudais de águas residuais gerados. Deverão ainda

entregar documento trimestral a emitir pela entidade gestora do saneamento público onde constem os caudais recepcionados de todos os efluentes gerados no estabelecimento industrial;

3. Plano de Acção para fazer face a descargas acidentais de efluentes, prevendo medidas que garantam a contenção de forma a minimizar os impactes daí decorrentes, de modo a garantir a concretização da regularização imediata da situação detectada, aquando da visita ao local, designadamente, de uma descarga a céu aberto de águas residuais com cor.

9. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

Fase de Exploração

- 1 Dar cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 306/2007 de 27 de Agosto, como seja a realização dos controlos de rotina e inspecção da água utilizada ao consumo humano;
- 2 De forma a prevenir/minimizar a alteração da qualidade da água em consequência de eventuais derrames acidentais de substâncias poluentes garantir a impermeabilização e criação de um sistema de drenagem, na área onde se verifique a circulação e estacionamento de veículos;
- 3 Elaboração, no prazo de um ano a partir da data de emissão desta DIA, de um relatório com um Plano de Acção e que apresente a definição de medidas e de procedimentos para actuação em caso de algum derrame acidental de produtos químicos e/ou de efluentes, que contenha ainda medidas de segurança no manuseamento e armazenamento de produtos poluentes de modo a evitar situações acidentais;
- 4 No que respeita à variação do nível freático em consequência do aumento do consumo de água para o processo industrial deverá ser implementado um sistema de gestão ambiental que exerça um rigoroso controlo sobre os consumos de água utilizada no processo industrial;
- 5 Instalação de contadores nos poços e furos e à saída do depósito pulmão de abastecimento para controlo da água consumida;
- 6 Aplicação de torneiras temporizadas nos sanitários e balneários;
- 7 Garantir a impermeabilização do solo nos locais de movimentação de máquinas (empilhadores) e no parque de resíduos;
- 8 Proceder às manutenções periódicas nas fontes fixas de emissão de poluentes para a atmosfera, e possuir um registo actualizado das mesmas;
- 9 Possuir um registo actualizado anualmente, com o nº de horas de funcionamento de cada equipamento, consumo de combustível, quantidade de matéria-prima utilizada, capacidade nominal e capacidade utilizada;
- 10 Todos os equipamentos e máquinas deverão possuir um certificado de conformidade de potência sonora, ou seja, cumprir os níveis de emissão de ruído conforme definido no DL 221/2006 de 8 de Novembro;
- 11 Elaboração, no prazo de um ano, de um Plano de Acção para revisão e manutenção periódica dos equipamentos que possam emitir maiores níveis de ruído, bem como o controlo das suas emissões sonoras; caso se venha a verificar necessário deverá proceder-se à insonorização do equipamento (total ou parcial);
- 12 Após a implementação de alterações no processo produtivo ou sempre que se verifique alguma reclamação recomenda-se uma nova avaliação do impacte do ruído no ambiente envolvente, segundo o disposto no Decreto-lei nº 9/2007 de 17/01, resultante da actividade da unidade industrial, nos três períodos de laboração, diurno, entardecer e nocturno;
- 13 O tráfego de veículos, principalmente junto às povoações deverá ser efectuado a velocidade reduzida e preferencialmente em período diurno;
- 14 Reclassificação e quantificação de alguns dos resíduos produzidos que actualmente são considerados como indiferenciados;
- 15 Separação dos actuais resíduos indiferenciados de forma a proceder à sua valorização;
- 16 Melhoria dos sistemas de acondicionamento de resíduos através da sua centralização num único local, por tipo de resíduo;

- 17 O local seleccionado para o armazenamento temporário de resíduos deverá ser coberto e impermeabilizado;
- 18 Identificação de todos os contentores de resíduos com o código LER;
- 19 Sensibilização dos funcionários para a correcta triagem e acondicionamento dos resíduos;
- 20 Quantificação dos resíduos produzidos por secção e estabelecimento de metas de redução (em consonância com ponto seguinte);
- 21 Formação do pessoal na minimização dos desperdícios de matéria-prima (custos de não qualidade);
- 22 A manutenção de máquinas deverá ser feita numa área própria para o efeito, de forma a prevenir derrames acidentais de óleos e outros lubrificantes;
- 23 Cumprir com os requisitos legais exigidos pelo Decreto-lei nº 71/2008 de 15 de Abril;
- 24 Instalação de um sistema de recuperação e reutilização do ar quente da exaustão das râmulas permitindo assim uma redução no consumo de combustível;
- 25 Optimização do consumo de energia associado a processos de secagem (quer ao nível das secadeiras quer das râmulas onde são feitos os acabamentos), recorrendo, onde necessário, a aparelhagem tecnologicamente actualizada e fiável para os fins em vista: controlo da humidade residual do tecido com possibilidade de associar o comando automático da velocidade da máquina (para secadeiras e râmulas que o não possuem) e de controlo de teor de humidade de exaustões, com possibilidade de regulação automática da velocidade do motor do ventilador principal de exaustão, no caso das râmulas.
- 26 No sentido de potenciar impactes positivos ao longo da vida útil da unidade, recomenda-se que seja dada preferência à mão-de-obra local, proveniente em especial das povoações mais próximas;
- 27 Promover, sempre que possível, o apoio a instituições de carácter social da zona envolvente, de modo a potenciar e a valorizar a imagem da empresa na população local;
- 28 Instalação de bacias de retenção nos depósitos de produtos químicos;
- 29 No caso de manutenção de máquinas fixas instalar bacias de retenção para prevenção de derrames de óleos, lubrificantes, produtos químicos ou outros resíduos líquidos;
- 30 Colocação de bacias de retenção para acondicionamento dos bidões de óleos usados e de outros resíduos líquidos;
- 31 A armazenagem de resíduos deve ser efectuada em local impermeável e os reservatórios de líquidos bem como de resíduos líquidos a existir no exterior deverão ser contidos em bacias de retenção, de modo a evitar contaminações do solo e subsolo;
- 32 As medidas de impermeabilização e drenagem na zona de circulação e estacionamento de viaturas de transporte de substâncias poluentes, bem como na zona de armazenagem temporária de resíduos, devem ser acompanhadas da instalação de mecanismos de contenção de escorrências e efluentes, para assegurar o seu encaminhamento para destino correcto;
- 33 Não são autorizadas quaisquer utilizações dos recursos hídricos sem estarem devidamente legalizadas nos termos do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de Maio;
- 34 Realização, durante o ano de 2009, das monitorizações necessárias ao cumprimento do Decreto-lei 78/2004, de 3 de Abril, incluindo a fonte fixa FF6, que até à data não foi alvo de monitorização, e envio dos relatórios de caracterização das emissões gasosas para a autoridade competente (CCDRN);
- 35 Rectificação da altura das fontes FF2, FF3, FF4 e FF5, com vista a dar cumprimento à Portaria 263/2005, de 17 de Março, e correcção do n.º de tomas de amostragem, de forma a cumprir a NP 2167;
- 36 Alteração da configuração das chaminés das fontes FF2, FF3 e FF4, de modo a apresentarem secção circular;
- 37 Remoção dos «chapéus» existentes nas chaminés associadas às fontes FF2 e FF3.

Fase de Desactivação

- 38 Em caso de desactivação da unidade deve-se remover todos os equipamentos e infra-estruturas inerentes ao projecto;

- 39 Nas operações de limpeza e desmantelamento de infra-estruturas deve existir uma correcta planificação dos trabalhos a efectuar. Todos os resíduos gerados nesta fase deverão ser devidamente encaminhados para destinatários autorizados;
- 40 Adopção de medidas de reconversão e valorização do actual povoamento florístico autóctone existente na zona envolvente à área do projecto;
- 41 Deverão ser implementadas medidas que acelerem o desenvolvimento da vegetação, acompanhando a sua evolução e realizando as correcções e rectificações necessárias e a sua posterior manutenção;
- 42 As áreas a recuperar deverão ser vedadas, de forma a proteger o coberto vegetal;
- 43 Os trabalhos de desmantelamento das infra-estruturas e de demolição das edificações só deverá ocorrer em período diurno;
- 44 Todos os resíduos resultantes da desactivação do projecto deverão ser correctamente retirados e encaminhados para destinatários autorizados, com preenchimento correcto das guias de acompanhamento;
- 45 Deverá ser consultado o Plano Director Municipal de Guimarães em vigor à data da desactivação, de modo a atribuir ao solo uma ocupação compatível com as figuras de planeamento;
- 46 Nas operações de limpeza e desmantelamento de infra-estruturas deve existir uma correcta planificação dos trabalhos a efectuar. Todos os resíduos resultantes da desactivação do projecto deverão ser correctamente retirados e encaminhados para destinatários autorizados, com preenchimento correcto das guias de acompanhamento;
- 47 Os resíduos como sejam os lubrificantes, óleos usados, combustíveis e outros resíduos considerados perigosos devem ser retirados de forma cautelosa, de modo a evitar eventuais derrames no solo;
- 48 Dever-se-á promover a limpeza geral das áreas intervencionadas.

Planos de Monitorização

Os planos de monitorização deverão ser elaborados, de uma forma detalhada, de acordo com os requisitos do Anexo V da Portaria nº 330/2001 de 2 de Abril, para os seguintes factores ambientais:

- Qualidade do Ar;
- Ruído;
- Hidrogeologia e
- Plano de Monitorização dos Efluentes Industriais.

Os Relatórios de Monitorização serão apresentados com periodicidade anual, tendo como destinatário a Autoridade de AIA. Estes relatórios serão independentes das informações enviadas a entidades competentes no âmbito da legislação ambiental em vigor, nomeadamente o envio à CCDR-N do resultado do auto-controlo das emissões gasosas provenientes das fontes fixas e o preenchimento do SIRAPA.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

CCDR - Norte

Arqt.^a Pais. Alexandra Cabral

Eng.^o Luís Santos

Eng.^a Cristina Figueiredo

Eng.^a Patrícia Barbedo

Dra. Emiliana Queirós

Eng.^a Maria João Pessoa

Eng.^a Miguel Catarino

Dra. Graça Fonseca

Dra. Fernanda Neves

Administração Regional Hidrográfica do Norte

Eng.^a Maria João Magalhães

Agência Portuguesa do Ambiente

Eng.^o João veiga

Direcção Regional de Economia do Norte

Eng.^a Ana Paula Carneiro

Direcção Regional de Cultura do Norte

Dr. Orlando Sousa

RESPONSÁVEL PELA CONSULTA PÚBLICA

Dra. Rita Ramos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Eng.^a Maria João Pessoa

ANEXOS

Anexo I – Planta de Localização do Projecto

Anexo II – Pareceres das Entidades Consultadas

Anexo I – Planta de Localização do Projecto

Anexo II – Pareceres das Entidades Consultadas